



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1643

AUTÓGRAFO Nº 056/2015

PROJETO DE LEI Nº 063/2015

DATA 23/08/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 063/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ JOSÉ XAVIER QUE "ACRESCENTA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO À LEI MUNICIPAL Nº. 1.064, DE 04 DE AGOSTO DE 2011".

APROVA:

rt. 1º - Fica acrescido o parágrafo segundo a Lei Municipal nº. 1.064 de 04 de agosto de 2011, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no plano diretor de uso e ocupação do solo urbano, a seguinte área:

§ 2º - Passa a integrar como área de expansão urbana, toda a área situada junto ao Sítio Paraíso, englobando 6,0017 HA de terra de propriedade do Senhor Edauto José Bolsanelo, confrontando-se com as propriedades dos Senhores Natalino Littig, Jorge Pinheiro dos Santos e Osmar José Simon. A referida área que ora torna-se urbana, está descrita no Anexo I, desta Lei."

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 15 de julho de 2015.



Juarez José Xavier

Presidente



Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente



Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 063/2015 – Autor: Vereador Juarez José Xavier

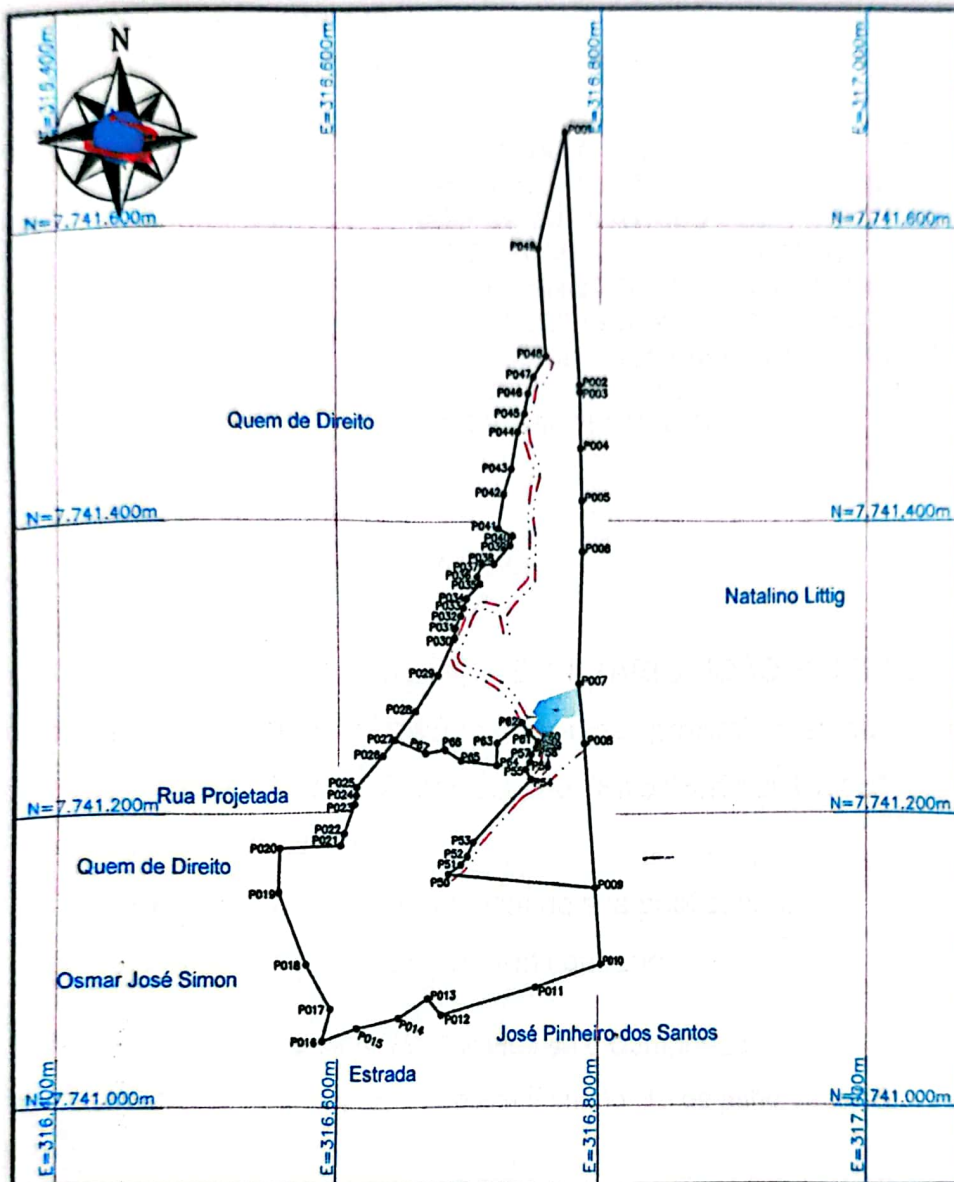
Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I



RESERVA LEGAL -

RES. PERMANENTE -

IMÓVEL:

Sítio Paraíso
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO:

Adauto José Bolsanelo

MUNICÍPIO:

Marechal Floriano

ESTADO:

ES

ÁREA:

6,0017 HA

RESP. TÉCNICO:

Desenho:
Jonas Gonçalves de Aguiar
jhonestransaguiar@gmail.com
27-9981-8564

DATA:

22/03/2012

ESCALA:

1/5000

ARQUIVO:

arquivo.dwg